



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/2021**  
**DIA 22 DE JANEIRO DE 2021**  
**VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021.**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **22 DE JANEIRO DE 2021**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [ericossobral@ericoleiloes.com.br](mailto:ericossobral@ericoleiloes.com.br) e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES**

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:  
**ANEXO I – Dia 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO**

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

**1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

**2.1** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2.2** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

**2.2.3** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

**2.2.4** Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**2.3** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.4** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.5** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA CAUÇÃO**

**3.1** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título

de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

**4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.3** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

#### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3** O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.4** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

#### **6. DOS LANCES**

**6.1** Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

**6.2** Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

**6.3** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

## **7. DO PAGAMENTO DOS LANCES**

**7.1** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**8.1** No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

## **9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**

**9.1** Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

**9.2** Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

**9.3** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

**9.4** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [financeiro.the@vipleiloes.com.br](mailto:financeiro.the@vipleiloes.com.br), identificando o número do lote.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

**10.2** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

**10.2.1** Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

**10.2.2** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**10.3** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**10.4** Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

**10.5** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**10.6** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**10.7** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1 ao Lote 3** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 4 ao Lote 33** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 34 ao Lote 37** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos

**Anexo I: Lote 38 ao Lote 90** no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina.

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

**10.8** Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que for entregue.

## **11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE**

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL:**

**11.1** Taxa de Transferência de propriedade.

- 11.2 Substituir a placa, se necessário.
- 11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6 Regravar o motor, se necessário.
- 11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:
  - 11.7.1 IPVA 2021, Transferência e Seguro referente ao ano de 2021.

## 12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAN. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

## 17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

**17.3** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

**17.4** DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**17.5** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

**17.6** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**17.7** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

**17.8** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

**17.9** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

**17.10** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**17.11** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**17.12** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**17.13** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**17.14** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.



**17.15** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

**17.16** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**17.17** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**17.18** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 04 de Janeiro de 2021.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

---

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor Geral do DETRAN/PI

---

ERICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEPI 15/2015

---

CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Leilão

---

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026437-7

---

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16624-3

---

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026427-0

ANEXO I

FLORIANO									
LT	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA/MODELO	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
1	ODV9164	462813711	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR020990	HB02E1C020990	R\$ 200,00
2	NHU6352	953742326	PI	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R016994	HB02E18016994	R\$ 100,00
3	OEB1674	466258283	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0091728	E3G9E-091729	R\$ 200,00
PARNAÍBA									
4		1083912450		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R080243	KC08E15080243	R\$ 100,00
5	OEH9965	495154962	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0064905	E3G7E-064901	R\$ 200,00
6	NIC4526	148218172	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090063718	E3D1E-063832	R\$ 200,00
7	LWM2424	918737265	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R140325	JC30E77140325	R\$ 100,00
8	LWC0345	737174234	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR090672	JC30E1Y090672	R\$ 100,00
9	LWI4509	838194117	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R009723	KC08E15009723	R\$ 100,00
10	HPV5655	843839376	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R827494	KC08E15827494	R\$ 100,00
11	NHV8592	955329787	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	9C6KE092080170592	E382E-169461	R\$ 100,00
12	OEC1729	592785513	PI	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4K8DEM009150	J2KD014438	R\$ 200,00
13				HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R841033	KC08E15841033	R\$ 100,00
14	LVO6787	903547082	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	9C2JC30707R025421	JC30E77025421	R\$ 100,00
15	NID4840	946378258	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M123748	F466BR224875	R\$ 100,00
16		941970523		HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08105R841988	KC08E15841988	R\$ 100,00
17	NIJ4958	170869458	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R546886	JC41E19546886	R\$ 200,00
18	NIJ2395	213330849	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0059410	E3C8E-059412	R\$ 200,00
19		1224678181		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R073099	KC08E14073099	R\$ 100,00
20	ODX5236	452850843	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	9C6KE1560C0005395	E3F9E-025488	R\$ 200,00
21	QRV2160	1178406951	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR119435	JB01E0J119471	R\$ 200,00
22	OEG5487	474877078	PI	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	VERMELHA	9BD15844AD6735735	146E10110967953	R\$ 500,00
23	LWJ5160	585595917	PI	HONDA/POP100	2013/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER404024	HB02E1E404024	R\$ 200,00
24	LVT9601	601683528	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	BRANCA	9C6KE1560E0030270	E3F9E-050470	R\$ 200,00
25	NIN3447	173280129	PI	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	9C2HB0210AR503269	HB02E1A503269	R\$ 200,00
26	NHW0120	939312719	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	9C2KC08508R015436	KC08E58015436	R\$ 100,00
27	NHU5677	926281070	PI	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R046379	HB02E17046379	R\$ 100,00
28	NIW7605	329797107	PI	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR500852	HB02E1B500852	R\$ 200,00
29	LVS4282	883233495	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R907590	KC08E16907590	R\$ 100,00
30	LWF2763	997956739	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1930E0007530	E3L3E-008060	R\$ 200,00
31	QRR9B73	1243066668	PI	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	9C2KC2210LR005416	KC22E1L005463	R\$ 200,00
32	NIT5033	229953719	PI	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	LARANJA	9C2KD0520AR062525	KD05E2A062525	R\$ 200,00
33				HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08108R265453	KC08E18265453	R\$ 100,00

**PICOS**

34	HPV8768	845648730	PI	GM/CELTA 2P SUPER	2004/2005	AZUL	9BGRY08X05G116011	7V0035342	R\$ 500,00
35	LWM3766	893786080	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	9C2KC08507R002907	KC08E57002907	R\$ 100,00
36	LVT6934	803242530	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	9C2JC30213R634919	JC30E23634919	R\$ 100,00
37	NIU8390	117893196	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHA	9C6KE121090006342	E3C9E-006464	R\$ 200,00

**TERESINA**

38	LWC6692	776223143	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	9C2JC30212R501071	JC30E22501071	R\$ 100,00
39	OXS2543	1014353278	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	LARANJA	9C6KE1560E0032296	E3F9E-052498	R\$ 200,00
40	PIZ7812	1113019465	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR508086	KC22E0H508010	R\$ 200,00
41	NMZ6255	198061749	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0104090	E3D1E-104501	R\$ 200,00
42	OJJ5081	587365129	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER005128	JC41E2E005128	R\$ 200,00
43	NWV9943	283990805	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR333970	JC41E1B333970	R\$ 200,00
44	NHF9053	930592123	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070133406	E382E-131936	R\$ 100,00
45	NIE7646	150525346	PI	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	2009/2009	PRETA	9BWDE09N79P033069	CFE002780	R\$ 500,00
46				HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R749009	JC30E78749009	R\$ 100,00
47				HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR318055	JC69E0H318072	R\$ 200,00
48	OXS8978	1075106769	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	AMARELA	9C2JC4110ER107412	JC41E1E107412	R\$ 200,00
49	NHV4348	931589916	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070134377	E382E-132897	R\$ 100,00
50	OEH6846	492403244	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0037449	E3G8E-037490	R\$ 200,00
51	NIO5509	160385253	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090079545	E3D1E-079556	R\$ 200,00
52	LWF5198	869767682	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R043237	HA07E-5043237	R\$ 100,00
53	LVW1337	864915535	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08105R865249	KC08E15865249	R\$ 100,00
54				HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	PRETA	9C2KD0810GR485926	KD08E1G485944	R\$ 200,00
55	PIH7497	1062551653	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR007898	KC22E0G007898	R\$ 200,00
56	PIK4292	1046782476	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	9C6KE1950F0044040	E3L2E-055745	R\$ 200,00
57	PIF1572	1043286060	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	9C2HC1420FR017543	HC14E2F017543	R\$ 200,00
58	NIP0124	250960435	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR078045	JC41E1A078045	R\$ 200,00
59	OEF7422	1005150475	PI	HONDA/POP100	2014/2014	AZUL	9C2HB0210ER442559	HB02E1E442559	R\$ 200,00
60	PIF6748	1024947537	PI	HONDA/XRE 300	2014/2015	PRETA	9C2ND1110FR001128	ND11E1F001128	R\$ 200,00
61	NIV5201	507521846	PI	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR048285	HB02E1C048285	R\$ 200,00
62	LWN4682	913781185	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERMELHA	94J2XCCF66M010646	JCE6027932	R\$ 100,00
63	OEI2779	398214093	PI	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	PRETA	95VCA7F8BCM000446	C7EB005249	R\$ 100,00
64	NHY5930	941749967	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R010377	KC08E58010377	R\$ 100,00
65	LWF0964	854154000	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08205R814551	KC08E25814551	R\$ 100,00
66	OUA5451	526214244	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	PRETA	9C6KE1260C0029447	E3D3E-035357	R\$ 200,00
67	NIA4913	133717615	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M251754	F466BR309000	R\$ 100,00
68	OUB1854	531721035	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR736191	JC41E1D736191	R\$ 200,00
69	PIL8760	1073999790	PI	HONDA/XRE 300	2015/2015	PRETA	9C2ND1110FR037169	ND11E1F037169	R\$ 200,00
70	NIN3752	304497770	PI	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR007691	HB02E1B007691	R\$ 200,00
71	OUW7722	524762112	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR715467	JC41E1D715467	R\$ 200,00

72	LVW6953	957643713	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080195157	E382E-193579	R\$ 100,00
73	NIM6365	253331471	PI	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	VERMELHA	951BXKBB2AB021991	JL1P39FMB10T021975	R\$ 100,00
74	OED5185	467816042	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR553826	JC41E1C553826	R\$ 200,00
75	NIR9377	344399800	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBLO4C0512182	1P39FMBCA058527	R\$ 100,00
76	NID9744	152665536	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	LARANJA	95VCB1H589M010770	C2H8010706	R\$ 100,00
77	NIN9434	250178419	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0146784	E3D1E-146785	R\$ 200,00
78	ODW8145	332496520	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR083374	JC48E2B083374	R\$ 200,00
79	NIX8244	326616020	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	95VGF2M2ABM012173	C1K0016121	R\$ 100,00
80	LWQ3289	592236064	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0021590	E3L2E-030006	R\$ 200,00
81	ODZ6357	341569496	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3G2BCM003376	C1E1030178	R\$ 100,00
82	OEF1689	390352942	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR454090	JC41E1C454090	R\$ 200,00
83	PIM1486	1093915541	PI	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR127959	JC70E0G127980	R\$ 200,00
84	NIT0676	259945269	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0010944	E3G9E-010942	R\$ 200,00
85	NIC2911	191894117	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0108073	E3D1E-108023	R\$ 200,00
86	LVL0965	886363292	PI	FORD/FIESTA	2006/2007	PRETA	9BFZF10B978491795	CAJA78491795	R\$ 500,00
87				HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R416572	HB02E19416572	R\$ 200,00
88	LWN4255	920056121	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070106821	E382E-105125	R\$ 100,00
89	OED9647	345055888	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0064084	E3G9E-064059	R\$ 200,00
90		1113478575		HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R072875	JC30E21072875	R\$ 100,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16624-3

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026427-0